



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### **SMF-TARF - ACÓRDÃO**

PROCESSO: 19.006.141228/2024-11

RECORRENTE: ADAIR ASSUNÇÃO

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

RELATOR: Fabiano Nakanishi

ASSUNTO: Isenção de IPTU às pessoas com mais de 63 anos

EMENTA:

**ISENÇÃO DE IPTU ÀS PESSOAS COM MAIS DE 63 ANOS -  
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - ÚNICO IMÓVEL  
DESTINADO À RESIDÊNCIA FAMILIAR - RECURSO CONHECIDO E  
PROVIDO.**

Restou comprovado que o recorrente possui um único imóvel, bem como atende aos demais requisitos exigidos pela Lei 8.673/2001, artigo 1º, inciso III.

Recurso conhecido e provido.

### **ACÓRDÃO Nº 113/2025 - TARF/PML**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **ADAIR ASSUNÇÃO**,

### **ACORDAM**

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **CONCEDER PROVIMENTO**, reformando a decisão de primeira instância administrativa para reconhecer a isenção de IPTU às pessoas com mais de 63 anos para o exercício de 2024 concedendo-se a isenção para o imóvel sob inscrição 01020014200770001. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak, Rosalmir Moreira, Gustavo Corcovia Fonseca, Fábio Hiroyuki Tanno e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 19 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Relator(a)**, em 21/10/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16867456** e o código CRC **F341D2D3**.

**Referência:** Processo nº 19.006.141228/2024-11

SEI nº 16867456